



ANEXO Nº II/2025/CGE/GEEC-21208

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS DOS PROPONENTES E PARTÍCIPE

1.1 DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

ÓRGÃO PROPONENTE	Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)
CNPJ	13.203.742/0001-66
ENDEREÇO	Rua 82, nº 400, 3º Andar, Palácio Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.015-908
E-MAIL	_____@goias.gov.br
TELEFONE	(62) 3201 5354
NOME DO SECRETÁRIO-CHEFE	Marcos Tadeu de Andrade
CPF	XXX.____.____-XX

1.2 DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

ÓRGÃO PROPONENTE	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)
CNPJ	02.600.963/0001-51
ENDEREÇO	Rua 68, nº 727, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.055-100
E-MAIL	joaquim.castro@tcm.go.gov.br
TELEFONE	(62) 3216 6234
NOME DO PRESIDENTE	Joaquim Alves de Castro Neto
CPF	XXX.741.031-XX

1.3 DADOS CADASTRAIS DO PARTÍCIPE

ÓRGÃO PROPONENTE	Prefeitura do Município de _____
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	

NOME DO PREFEITO	
CPF	

2 SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PLANO DE TRABALHO	
OBJETO DA PARCERIA	Associação de esforços para a implementação do Programa de <i>Compliance</i> Público Municipal do Estado de Goiás (PCM).
VIGÊNCIA DA PARCERIA	Início: Término: 31.12.2025
DETALHAMENTO DO OBJETO	O presente Plano de Trabalho tem como objeto delimitar as obrigações entre os proponentes: Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e a partícipe: Prefeitura do Município de _____ visando à implementação da 4ª Edição do Programa de <i>Compliance</i> Público Municipal do Estado de Goiás (PCM 2025), composto por três eixos temáticos: Gestão de Riscos, Ética e Transparência/Ouvidoria.
JUSTIFICATIVA	Em busca de melhorar os serviços prestados à população, os entes públicos municipais enfrentam muitos desafios. O Programa de <i>Compliance</i> Público Municipal tem por objetivo apoiar, orientar e capacitar os servidores e os membros da alta gestão do poder executivo municipal visando com o objetivo de promover avanços na governança da administração pública local. Nesse sentido, a parceria entre a CGE-GO e o TCMGO visa transferir conhecimento e ferramentas aos servidores e à alta gestão da prefeitura que assegure uma gestão alinhada com padrões morais e legais.
ATIVIDADES E METAS A SEREM ATINGIDAS	Implementar a gestão de riscos, o código de ética, a lei de acesso à informação e a ouvidoria em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das prefeituras participantes. Capacitar os membros do Comitê de <i>Compliance</i> por meio de cursos virtuais em <i>Treinamento em Compliance</i> , em 100% (cem por cento) da meta estabelecida para a categoria do município. Capacitar os servidores municipais das áreas definidas no escopo por meio de cursos virtuais em <i>Gestão de Riscos, Ética, Transparência/Ouvidoria</i> , em 100% (cem por cento) da meta estabelecida para a categoria do município. Fomentar a disseminação da cultura de ética por meio de oficinas, campanhas e eventos para, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos servidores municipais.

3 ENCARGOS DOS PROPONENTES E PARTICÍPES	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (CGE-GO)	Apresentar a metodologia para implementação do PCM no município. Disponibilizar o modelo do Decreto que institui o PCM e o Comitê de <i>Compliance</i> Municipal. Disponibilizar o modelo da Portaria que institui o Escritório de <i>Compliance</i> . Disponibilizar os modelos de atos normativos e demais documentos necessários à implementação do PCM no município. Orientar por meio de mentorias a implementação dos três eixos temáticos do PCM: Gestão de Riscos, Ética e Transparência/Ouvidoria. Acompanhar e avaliar o desempenho do município durante a implementação do PCM.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCMGO)	Apresentar a metodologia para implementação do PCM no município. Oferecer capacitação aos servidores por meio de cursos virtuais nos três eixos temáticos do PCM: Gestão de Riscos, Ética e Transparência/Ouvidoria, ministrados pela Escola de Contas do TCMGO. Oferecer capacitação aos membros do Comitê de <i>Compliance</i> por meio de cursos virtuais de <i>Treinamento em Compliance</i> , ministrados pela Escola de Contas do TCMGO. Orientar por meio de mentorias a implementação dos três eixos temáticos do PCM: Gestão de Riscos, Ética e Transparência/Ouvidoria. Acompanhar e avaliar o desempenho do município durante a implementação do PCM.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE _____	Assinar o Termo de Cooperação Técnica (TCT) que formaliza a adesão à 4ª Edição do Programa de <i>Compliance</i> Público Municipal, no exercício de 2025 (PCM 2025). Promulgar o Decreto Municipal que institui o PCM e cria o Comitê de <i>Compliance</i> . Publicar a Portaria que cria o Escritório de <i>Compliance</i> e designar três servidores para coordenar os eixos temáticos: Gestão de Riscos, Ética e Transparência/Ouvidoria, e um servidor para a Coordenação-Geral do PCM, que poderá ser escolhido entre este três servidores. Comprometimento da alta gestão da prefeitura com as atividades do PCM.

Disponibilizar servidores para participar das mentorias presenciais e virtuais para implementação do PCM.

Disponibilizar recursos (sala climatizada, internet, equipamentos de áudio e vídeo) para as mentorias virtuais e presenciais e para a capacitação dos servidores e da alta gestão do município por meio dos cursos virtuais da Escola de Contas do TCMGO.

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ETAPA	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR E FÓRMULA	META / INDICADOR FÍSICO
1	Assinar o Termo de Cooperação Técnica Publicar o Decreto que institui o PCM e o Comitê de <i>Compliance</i> Publicar a Portaria que institui o Escritório de <i>Compliance</i>	Assinatura eletrônica no processo enviado pela CGE-GO Publicação no Diário Oficial do município ou mural Publicação no Diário Oficial do município ou mural	Prefeito	Até 15 (quinze) dias úteis	1 (um) Termo de Cooperação Técnica celebrado 1 (um) Decreto publicado. 1 (uma) Portaria publicada.	Adesão ao PCM
2	Capacitar os servidores municipais nos cursos dos eixos temáticos do PCM: Gestão de Riscos, Ética e Transparência / Ouvidoria	Cursos virtuais pela Escola de Contas do TCMGO, com emissão de certificados de conclusão.	Servidores da área do escopo	Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos	Quantidade de servidores de acordo com a categoria do município no PCM.	Curso de Gestão de Riscos: no mínimo a quantidade estabelecida para a categoria do município Curso de Ética: no mínimo a quantidade estabelecida para a categoria do município Curso de Transparência / Ouvidoria: no mínimo a quantidade estabelecida para a categoria do município
3	Capacitar os membros do Comitê de <i>Compliance</i> nos cursos de Treinamento em <i>Compliance</i> .	Cursos virtuais pela Escola de Contas do TCMGO, com emissão de certificados de conclusão.	Membros do Comitê de <i>Compliance</i>	Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos	Quantidade de membros do Comitê de <i>Compliance</i> de acordo com a categoria do município	Treinamento em <i>Compliance</i> de acordo com a categoria do município
4	Implementação do Eixo 1: Gestão de Riscos	Mentorias presenciais e virtuais para os servidores das áreas do escopo. Questionário de Autoavaliação do Nível de Maturidade em Gestão de Riscos. Publicação do Decreto que institui a política de Gestão de Riscos. Plano de Comunicação de Gestão de Riscos. Elaboração do documento Escopo, Contexto e Critérios. Elaboração da Matriz de Riscos e Gerenciamento de Riscos.	Coordenador Eixo 1: Gestão de Riscos Servidores da área do escopo	Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos	Implementar o Eixo 1: Gestão de Riscos na área do escopo e gerenciar pelo menos 1 (um) quadrimestre	Implementar no município o Eixo 1: Gestão de Riscos
5	Implementação do Eixo 2: Ética	Mentorias presenciais e virtuais para os servidores das áreas do escopo. Consulta Pública para elaboração (ou revisão) dos anexos do Código de Ética. Lançamento (ou revisão) do Código de Ética. Promoção dos valores do Código de Ética. Aplicação do questionário de internalização do tema Ética Pública. Quantidade de respostas ao questionário de internalização dos valores do Código de Ética.	Coordenador do Eixo 2: Ética Servidores municipais	Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos	Implementar o Eixo 2: Ética	Implementar no município o Eixo 2: Ética
6	Implementação do Eixo 3: Transparência / Ouvidoria	Mentorias presenciais e virtuais para os servidores das áreas do escopo. Envio da Autoavaliação com base na avaliação do PNTP da Atricon de 2024. Nota atribuída ao município da avaliação da Atricon de 2025. Regulamentação da Lei de Acesso à Informação por decreto ou lei municipal. Implantação da ouvidoria municipal. Adesão à Rede Nacional de Ouvidorias (RENOUV). Elaboração de Relatórios Gerenciais da Ouvidoria. Participação dos workshops de adesão ao Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC). Participação dos workshops de adesão à Parceria para Governo Aberto (do inglês <i>Open Government Partnership (OGP)</i>).	Coordenador do Eixo 3: Transparência / Ouvidoria. Servidores do município.	Aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.	Implementar o Eixo 3: Transparência / Ouvidoria	Implementar no município o Eixo 3: Transparência/Ouvidoria

5 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica (TCT) é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes. As despesas necessárias para a plena consecução das atividades previstas pela metodologia, referentes a recursos humanos e outros encargos necessários, correrão exclusivamente por parte do município.

6 ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) realizará o acompanhamento e monitoramento da implementação das atividades previstas no plano de trabalho através da atuação de seus servidores por meio do contato designado pelo ente municipal como ponto focal da implementação no ato de inscrição.

7 ALTERAÇÕES

A Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) poderão alterar, reduzir, acrescentar ou extinguir itens, bem como suspender ou prorrogar a vigência do TCT, mediante a publicação do extrato das modificações no Diário Oficial do Estado de Goiás, na internet no site da CGE-GO e, facultativamente, em jornal de grande circulação regional.

Goiânia-GO, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

Presidente-Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO)

NOME COMPLETO

Prefeito do Município de _____

GOIANIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE, Secretário (a)-Chefe**, em 27/02/2025, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, Presidente**, em 10/03/2025, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Naves Soares, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69972222** e o código CRC **CAAA537B**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5311.



Referência: Processo nº 202411867001990



SEI 69972222